



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 3.959/2018

Publicado no
DOM/ES Nº 1121
Em 19/10/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 19/10/2018

Ass. _____

DISPÕES SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA AO PLANO PLURIANUAL DE 2018-2021.

O Prefeito do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3.877, de 15 de dezembro de 2017, passa a vigorar incluído da seguinte Dotação:

Órgão	140	IPRESI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibiracú
Unidade	001	IPRESI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibiracú
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Projeto	2.129	Reserva do RPPS
Classificação Funcional	140001.9999799992.129.9.9.99.99.000	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracú/ES, em 18 de outubro de 2018.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Eduardo
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de outubro de 2018.

Letícia
LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos